



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - MG
RUA CAPITÃO FRANKLIN DE CASTRO, 1066, CENTRO
CCG: 18.602.045/0001-00
RIO PARANAÍBA - MG CEP: 38810.000

LEI NR. 1.026 DE 12/04/2001.

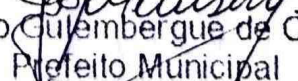
Estabelece zona de expansão urbana no Município e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Passa a ser compreendido como Zona de expansão urbana, o loteamento ALTO PARANAÍBA, de propriedade da Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba, situado em parte do Lote 210-B, do PADAP, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 12 DE ABRIL DE 2001.


João Gulembergue de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Munic. Adm. e Finanças